

“Política e Diplomacia da fundação do Império do Brasil: circunstâncias, argumentos e ações políticas no reconhecimento da independência do Brasil”

A leitura da bibliografia que versou sobre a fundação do Império do Brasil apresentou desde cedo um obstáculo de relativa dificuldade a ser superado: a negociação de reconhecimento do Império do Brasil estava intimamente ligada à assinatura do diploma para abolição do tráfico de escravos<sup>1</sup>. Estudar o processo de reconhecimento inexoravelmente remeteria à elaboração e repercussão do acordo de 1826. Do mesmo modo, examinar as negociações relativas à abolição do tráfico de escravos levaria aos colóquios diplomáticos sobre o reconhecimento do Império. A pesquisa que, inicialmente, buscava construir um quadro político a partir somente da tratativa da abolição do tráfico teria de ser reordenada a partir do duplo-objeto Convenção de 1826 e Reconhecimento do Império para construir o panorama político pretendido.

Mesmo assim, considerar a relação entre Convenção e Reconhecimento não desobstruiu as dificuldades iniciais. As conferências para o reconhecimento do Império do Brasil foram longas e dependentes de conjunturas políticas específicas durante a década de 1820. Entre 1822 e 1826, a necessidade de reconhecimento internacional apresentou diferentes encaminhamentos e abrangeu expectativas de futuro que variaram desde a separação política de Brasil e Portugal até a existência autônoma de dois reinos unidos regidos pela mesma coroa<sup>2</sup>. Vicissitudes políticas internas e externas de cada nação

---

<sup>1</sup> Especialmente as seguintes obras: MANCHESTER, Alan K. *Preeminência Inglesa no Brasil*. Trad. Janaína Amado. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1973. (1ª edição de 1933); MONTEIRO, Manuel Tobias. *História do Império: o I Reinado*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1982. (1ª ed. 1939). VERGER, Pierre. *Fluxo e Refluxo do Tráfico de Escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os santos. Dos séculos XVII ao XIX*. Trad. Tasso Gadzanis. 3ª ed. São Paulo: Editora Corrupio, 1987. (1ª edição de 1968); BETHELL, Leslie. *A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil: a Grã Bretanha, o Brasil e a Questão do Tráfico de Escravos de 1807-1869*. Trad. Vera Neves Pedrosa. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: Edusp, 1976. (1ª edição de 1970); CONRAD, Robert. *Tumbeiros. O tráfico de escravos para o Brasil*. Trad. Elvira Serapicos. São Paulo: Brasiliense, 1985.

<sup>2</sup> Para o acompanhamento dos desmembramentos políticos ligados às negociações do reconhecimento confira, especialmente, as seguintes obras: ARMITAGE, John. *História do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1981 (1ª ed. 1836); VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História da Independência do Brasil*. 5ª ed. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1962. (1ª ed. 1916); LIMA, Manuel de Oliveira. *O Reconhecimento do Império*. Rio de Janeiro: H. Garnier Livreiro Editor, 1901; ACCIOLY, Hildebrando Pompeo Pinto. *O Reconhecimento da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1927. CALÓGERAS, Pandiá. *A Política Externa do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928. Vol II. O Primeiro Reinado. Separata do Tomo Especial parte 2ª da Revista do IHGB. PANTALEÃO, Olga. “A Presença Inglesa”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. 2ª ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1965. pp. 64-99. Tomo II, Vol. 1. (1ª edição de 1960); Idem. “O Reconhecimento do Império: a mediação inglesa”. In:

funcionaram como limitadores das ações de plenipotenciários nas rodadas de negociação. É, portanto, este cipoal político-diplomático, no qual se encontravam as negociações sobre o reconhecimento e sobre tráfico de escravos, que a pesquisa pretende descortinar.

A relação entre a abolição do tráfico internacional de escravos e o reconhecimento do Império figura entre as principais chaves de compreensão do processo político-diplomático da década de 1820. Este entendimento é tributário de pesquisas que elegeram a perspectiva do debate sobre tráfico de escravos como eixo organizador dos estudos sobre o tema. Tal proposição encontra-se presente na historiografia desde longa data e a sua recorrência acabou por cristalizar o raciocínio de que a entrada do Brasil no concerto das nações só foi possível pela barganha diplomática de estipular um prazo para supressão do comércio negreiro. Alan Manchester, em 1933, já colocava a relação de forma incisiva:

“...As questões comercial e do tráfico escravo convergiram em 1822, quando se **tornaram o preço exigido pela Grã-Bretanha para reconhecer a independência brasileira.** O novo Estado foi forçado a ratificar os privilégios econômicos especiais obtidos pela Inglaterra no Tratado de 1810, e a concordar com a continuação das estipulações de Castlereagh de 1815 e 1817, referentes ao comércio africano. Além disso a abolição total do tráfico, dentro de um número determinado de anos, foi exigida pela corte de Londres...”<sup>3</sup>  
(grifo meu)

O apego à ideia da obtenção do reconhecimento do Império pela determinação da extinção do tráfico não possui fraca argumentação. Esta compreensão pautou-se, em primeiro lugar, pela linearidade das ações diplomáticas britânicas, calcadas desde as estipulações contra o tráfico presentes no Tratado de Aliança de 1810, ampliadas pela determinação do fim do tráfico ao norte do Equador no acordo de 1815 e pelos artigos fixados na Convenção de 1817, os quais instituíam e regulamentavam a prática do direito de visita e dos julgamentos em comissões mistas dos navios apresados<sup>4</sup>.

Mas, além da forte presença inglesa no governo de D. João, a relação entre extinção do comércio negreiro e reconhecimento do Império apoiou-se, principalmente, na identificação

---

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira* 2ª ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1965. Tomo II, Vol. 1. pp. 331-365. (1ª edição de 1960).

<sup>3</sup> MANCHESTER, Allan K. Op. Cit. p. 165.

da permanência da postura diplomática britânica a partir do Congresso de Verona em 1822. A asserção de que “*nenhum país do novo mundo será reconhecido pela Grã-Bretanha se não tiver franca e completamente abolido o tráfico de escravos*”<sup>5</sup>, enunciada por Canning, secretário do *Foreign Office* desde setembro de 1822, ao Duque de Wellington, responsável pela delegação inglesa no respectivo Congresso, passou a servir de parâmetro permanente, ora explícito ora implícito, para as análises de situações que registraram as tratativas acerca do reconhecimento.

O inconveniente ou mesmo o problema da perspectiva encontra-se no fato de os estudos identificarem o preceito proclamado pelos agentes do governo britânico durante o Congresso de Verona como regra constante e implícita nas negociações ocorridas durante a década de 1820. Mais que isso, reduzindo o foco de análise, única e exclusivamente, à abolição do tráfico internacional, as ponderações de Manchester, reverberada também por Verger e Bethell, acabaram por compreender o ditame de Canning impassível às mais diversas conjunturas políticas do período. Dessa forma, tendo sido acordado o fim do comércio negreiro pelo diploma de 1826, fechava-se o ciclo de negociações norteado pelas premissas de Verona, concedendo coerência às ações diplomáticas iniciadas em 1822.

Entretanto, a relação entre reconhecimento e supressão do tráfico internacional é insuficiente para a compreensão das variáveis que influíram sobre os plenipotenciários. Tanto as situações políticas diversas de cada nação envolvido no imbróglio do reconhecimento quanto a definição de posicionamento acerca da reorganização do panorama geopolítico europeu pós-1815 construíam os limites das concessões e dissensões diplomáticas. Uma vez que nenhum desses dois elementos estava ainda definido, as posturas diplomáticas eram fluidas e regidas mais pelas incertezas do que pelos estabelecimentos de compromissos ou de preceitos.

---

<sup>5</sup> BETHELL, Leslie. Op. Cit. p. 42; MARQUES, João Pedro. *Os Sons do Silêncio: Portugal dos Oitocentos e a abolição do tráfico de escravos*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1999. p. 153. RODRIGUES, Jaime. Op. Cit. p. 99;

A pista para tal inferência manifesta-se através da correspondência de Caldeira Brant em 1822, meses antes do Congresso de Verona. Avaliando a situação política do Império Português, o encarregado de negócios da Corte do Rio de Janeiro em Londres<sup>6</sup>, asseverava:

**“...Se V. Exa. aprovar a 3ª medida de minha Carta do 1º do corrente [maio de 1822], uma das primeiras aberturas com o Ministério Britânico será sobre abolição do comércio da escravatura em 4 anos.** Esta abolição sendo necessária para a segurança e prosperidade do Brasil pode felizmente ser feita com vantagens imensas. Não se explica a razão suficiente do espantoso crescimento da filantrópica Sociedade para abolição do comércio de escravos. He raro o Inglês de algum merecimento, que não seja Membro, e o respeitável Presidente Wilberforce com os pez para a cova será o melhor Aliado do Brasil conseguindo em sua vida o tratado de abolição. **Por ele, e pela Sociedade tenho quase certeza que o Governo Ingles dará 4000 Lb (fixado prazo da abolição) a título de indenização, e talvez facilite a admissão do nosso açúcar, o que presentemente solicitam com muito emprenho todos os refinadores de Londres.** Qualquer dessas concessões por uma cousa, que devemos fazer de graça, seria bastante para despertar a atenção do ministério, **mas acresce outra vantagem moral, que considero da maior importância, e vem a ser, recair sobre os Ingleses o odioso desta medida, visto que a generalidade dos Brasileiros está persuadida que o Comércio da escravatura não deve acabar...<sup>7</sup>”** (grifo meu)

A proposta apresentada por Brant a Bonifácio na carta acima se referia a postura que o governo do Rio de Janeiro deveria tomar, declarando às nações “que El Rey [encontrava-se] em estado de coação violenta, e as Cortes em manifesta usurpação de Direitos”. Diante disso, sugeria ao gabinete carioca a abertura de conversações com os demais representantes de governo europeus<sup>8</sup>. Nesse sentido, a abolição do tráfico seria a oferta – do então Reino do Brasil – para garantir a D. Pedro voz nos colóquios diplomáticos.

A percepção do futuro Marquês de Barbacena era aguda. Em primeiro lugar, porque considerava a possível recepção do açúcar brasileiro no mercado inglês como satisfação aos interesses de plantadores da América portuguesa e também aos interesses ingleses, já que a entrada de produtos agrícolas produzidos por escravos no mercado britânico eram mais

<sup>6</sup> É necessário ressaltar que Caldeira Brant não havia sido recebido por Canning oficialmente em virtude das diferenças políticas entre Rio de Janeiro e Lisboa.

<sup>7</sup> *Publicações do Arquivo Público Nacional*, vol. VII. Carta de Caldeira Brant a José Bonifácio, 2ª via. Londres, 6 maio de 1822, remetida em 3 de junho de 1822. pp. 166-167.

<sup>8</sup> *Publicações do Arquivo Público Nacional*, vol. VII. Carta de Caldeira Brant a Bonifácio, Londres, 1 de maio de 1822. pp. 240-241.

baratos<sup>9</sup>. Em segundo lugar, imaginando as manifestações negativas em relação à proposta da abolição, Brant elaborou um artifício retórico extremamente útil, capaz de debelar protestos da oposição: imputar à Inglaterra a medida da abolição do tráfico internacional preservaria o governo do Rio de Janeiro de desgastes políticos.

Outro momento importante capaz de problematizar as tratativas entre o reconhecimento e a abolição do tráfico concentrou-se nos últimos meses de 1822. Diante da notícia de que D. Pedro tinha sido aclamado Imperador do Brasil, Canning colocava-se diante de Brant afirmando estar obrigado a cessar as conversações, uma vez que o ato político encaminhado pela Corte do Rio de Janeiro determinava maior prudência do governo londrino em relação ao concerto diplomático europeu<sup>10</sup>.

A Brant, José Bonifácio avaliava a posição de Canning da seguinte maneira:

“...V. Sra. já terá conhecido a esta hora que a surpresa de Mr. Canning é um jogo diplomático para melhor fazer valer a declaração de Reconhecimento. Mr. Canning perfeitamente sabia (...) que a Aclamação de SMI era um ato necessário e consequente da Independência do Brasil, e do hostil procedimento das Cortes (...) A surpresa de Mr. Canning neste ponto a ser verdadeira faria pouca honra a sua ilustrada política; pois estar pronto o Governo Britânico a reconhecer o Brasil Independente, e pensar que o Brasil Independente se contentaria com um simples Delegado do Poder Real existindo em Lisboa, digo na Europa, era pensar um absurdo, de que certamente Mr. Canning não seria capaz...”<sup>11</sup>”

Seguindo o possível estratagema de Canning, a postura de Chamberlain e Lord Anherst no Rio de Janeiro não apresentou, por sua vez, claro posicionamento em relação ao reconhecimento. Chamberlain declarava a José Bonifácio que “se o reconhecimento do novo império pela Grã-Bretanha for objeto de interesse para o seu soberano, pode estar certo de que **a melhor maneira de consegui-lo será mediante uma oferta, por parte do Brasil, de consentir na renúncia do tráfico de escravos**”<sup>12</sup>. Enquanto se pleiteava o fim do tráfico, o

<sup>9</sup>“...produtos baratos, de origem escravista, alteravam a relação entre capital e trabalho assalariado, uma vez que a manutenção do custo de vida baixo dos trabalhadores assalariados implicava diretamente no valor dos salários da classe trabalhadora...” Cf. TOMICH, Dale. *Pelo Prisma da Escravidão*, pp. 88-89 e pp.96-97.

<sup>10</sup> ACCIOLY, Hildebrando. Op. Cit. pp. 43-44; MONTEIRO, Manuel Tobias. Op. Cit. p. 213-214; PANTALEÃO, Olga. Op. Cit. pp. 332-333; BETHELL, Leslie. Op. Cit. pp. 48.

<sup>11</sup> *Arquivo Diplomático da Independência*, vol. I. Carta de José Bonifácio a Brant. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1823, p. 24.

<sup>12</sup> BETHELL, Leslie. Op. Cit. pp. 49-50.

gabinete inglês não se comprometia com o reconhecimento definitivamente<sup>13</sup>. Mesmas instruções continha Amherst: segundo Bethell, “ele deveria explorar a insegurança do novo país e o seu desejo de obter favores britânicos, fazendo constar que, **se o Brasil concordasse em abolir imediatamente o tráfico negreiro, a Inglaterra faria o possível para garantir um acordo satisfatório com Portugal** e o reconhecimento universal da Independência do Brasil – “uma vez oferecido francamente esse sacrifício, tudo o mais será comparativamente fácil”...<sup>14</sup>”.

Se diante de tal parecer é possível questionar a validade e a determinação de Verona nos colóquios de Chamberlain e Lord Amherst no Rio de Janeiro, também podemos questionar as instruções enviadas a Gameiro Pessoa e Brant em 1824. Embora contivessem proposituras secretas sobre o tráfico, sua utilização estaria condicionada aos possíveis entraves das conversações. Assim, a proposta da abolição cumpria um papel próximo ao de um ardil brasileiro. Por isso, o gabinete carioca contava com um cenário diplomático favorável ao reconhecimento sem a necessidade de suprimir o comércio negreiro e, por conseguinte, não enxergava a necessidade de aderir ao lema de Verona. Na verdade, não considerava tal adesão à condição básica ou prerequisite para o início das conferências internacionais relacionadas ao reconhecimento do Brasil.

É nesse sentido que Carvalho e Mello, substituto de José Bonifácio na Secretária dos Negócios Estrangeiros, mantém correspondência com Caldeira Brant no início de 1824:

*“...não posso todavia deixar de observar a V. Sra que as notícias da Europa aqui recebidas, depois de feitas aquelas instruções [de 3 de janeiro de 1824] são as mais favoráveis possíveis á Causa deste Império, e por isso muito concorreriam a facilitar o desejado reconhecimento por parte da Inglaterra, sem ser necessário ao negociantes brasileiros fazerem os sacrificios para que os autorizaram as sua Instruções (...) deverá V. Sra. Concluir que quanto mais for aumentando na península a influência francesa, tanto mais parcial pela nossa causa deve ser a Inglaterra (...) Sendo pois chegada a época de ver o Brasil a justiça da sua Causa de acordo com os interesses e as vistas de Inglaterra não cessarei de lembrar a V. Sra. Quanto importa aproveitar tão felizes circunstâncias; elas são tão favoráveis que*

<sup>13</sup> Idem, ibidem.

<sup>14</sup> Cf. BETHEL, Leslie. Op. Cit. p. 50; Veja também: CALÓGERAS, Pandiá. Op. Cit. pp. 22.

*sendo manejadas com aptidão e habilidade de V. Sra. darão em resultado o reconhecimento pronto e formal deste Império pala Inglaterra, sem talvez haver precisão de o fazer dependente de condições algumas; pois bem longe de estarmos agora em circunstâncias de propor e pedir, mui pelo contrário, a própria Inglaterra sentirá por si mesma a necessidade de reconhecer a nossa independência e contrabalançar a influência do Governo [francês], que ora domina os conselhos de Madrid e de Lisboa ...<sup>15</sup>”*

É interessante notar a avaliação do concerto europeu elaborada pelo gabinete carioca. As disputas geopolíticas entre as potências europeias pós-Viena tornavam-se variáveis presentes na negociação bilateral entre as nações. Entre os colóquios diplomáticos, o equilíbrio de poder no velho continente, traduzido no complexo jogo de alianças entre as Coroas, estava sempre em questão. Nesse sentido, a Corte lisboeta durante o biênio 1824 e 1825 era palco de grandes disputas entre Inglaterra, de um lado, e França e Rússia do outro. Um exemplo foi a pressão exercida por Canning para a queda do conde de Suberra do Ministério do Reino, considerado ligado ao “partido” pró-francês em Portugal. Do mesmo modo, o secretário do *Foreign Office* retirou de Lisboa o representante inglês Edward Thornton por ter-se “imiscuído nas intrigas que alimentavam em Portugal os representantes da Santa Aliança<sup>16</sup>”.

Para a Inglaterra, a organização geopolítica ganhava maiores proporções. Em busca de consolidar a influência sobre governo português, o gabinete de Londres almejava também garantir forte presença em Lisboa, cidade que poderia servir de base marítima de acesso ao mar Mediterrâneo. Questão presente e delicada desde o Congresso de Viena, o objetivo inglês definia-se por preservar livres as rotas marítimas do Mar Mediterrâneo, uma vez que eram objeto de interesse da Rússia, próxima dos estreitos do Bósforo e de Dardanelos, e também da França que já iniciara sua expansão ao norte África<sup>17</sup>.

A avaliação, portanto, do gabinete do Rio de Janeiro em solicitar ao seu representante que partisse para a conclusão de tratado de reconhecimento sem a necessidade de se ofertar a abolição era plausível, haja vista o ambiente europeu.

<sup>15</sup> *Arquivo da Independência*, vol. I, p. 56.

<sup>16</sup> BONIFÁCIO, Maria de Fátima. *Seis Estudos sobre o Liberalismo Português*. Lisboa: Estampa, 1996. p. 288.

<sup>17</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 294.

Além disso, a relação entre abolição e reconhecimento também se mostra insuficiente se considerarmos com mais vagar as instruções de Canning à Charles Stuart, reproduzidas indiretamente por Bethell:

“...A preocupação básica de Canning era a preservação da monarquia brasileira (mesmo que não estivesse para garanti-la) e a manutenção da influência britânica no Brasil, e temia que a reação dos proprietários de terra brasileiros a um tratado de abolição total fosse tão hostil, que tanto a Grã-Bretanha quanto o Imperador do Brasil se saíssem mal da manobra. Além do mais, o Brasil teria uma boa desculpa para renunciar, mais tarde, ao tratado: argumentar-se-ia que os interesses econômicos vitais do Brasil tinham sido traídos por um governo imperial que, na sua ansiedade de obter reconhecimento diplomático, tinha capitulado totalmente às exigências de uma nação estrangeira. **Canning concluiu, por conseguinte, que seria uma boa política encorajar entre os brasileiros a ideia de que a abolição era um corolário necessário da independência de Portugal**, e que os compromissos brasileiros assumidos pelos tratados com Portugal constituíam a base das exigências britânicas. **Calculava que seria mais fácil para os brasileiros aceitarem a abolição se ela parecesse originar-se “de um compromisso definido não de uma exigência de nossa parte e de uma rendição incondicional da parte dele (do imperador)...”**<sup>18</sup>”

Ora, a compreensão de que a elaboração do acordo de 1826 teria sido o preço pago pela aquisição do reconhecimento era, na verdade, artifício político de Canning para desmobilizar tanto agentes do governo brasileiro como a própria população contrária ao término do comércio negreiro<sup>19</sup>. Evocar os tratados confeccionados pelo governo joanino ou mesmo recordar elementos de negociações apresentados em 1823, como fez Robert Gordon, beneficiava o gabinete inglês. Expressando-se nestes termos, o encarregado britânico construía uma memória da conduta diplomática caracterizada tacitamente pela honestidade em cumprir

<sup>18</sup> BETHEL, Leslie. Op. Cit. p. 64 (grifo meu). A fonte encontra-se no *Public Record Office* em Londres; Relações ao tema podem ser conferidas também: PANTALEÃO, Olga. Op. Cit. p. 346. Análises das instruções de Charles Stuart constam também em: LIMA, M. Oliveira. Op. Cit. pp. 248;

<sup>19</sup> Tal problematização foi possível a partir das seguintes obras: OLIVEIRA, Cecília H. Salles. *A Astúcia Liberal – relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: EDUSF e ICONE, 1999. OLIVEIRA, Cecília H. de Salles. “Repercussões da Revolução: delineamento do Império do Brasil”. In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo. (orgs) *O Brasil imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. pp. 15-54. OLIVEIRA, Cecília H. Salles; BITTENCOURT, Vera Nagib; COSTA, Wilma Peres; *Soberania e Conflito: Configurações do Estado Nacional no Brasil*. São Paulo: HUCITEC/FAPESP, 2010. pp. 185-235. Para o tema da pressão inglesa e seu uso político, cf. SCANAVINI, João Eduardo Finardi Álvares. *Anglofolias e Anglobobias: percursos historiográficos e políticos da questão do comércio de africanos (1826 - 1837)*. Dissertação de Mestrado. Campinas: UNICAMP, 2003.

obrigações assumidas em negociações internacionais e pela retidão e linearidade de ações. Desta maneira, apostar as fichas argumentativas nas somas das diligências acumuladas no tempo, gerando um horizonte de expectativa muito específico, qual seja, o fim próximo do tráfico negreiro, e eclipsar todas as vicissitudes político-diplomáticas presentes entre 1822 e 1826, sob o lema do Congresso de Verona, acabavam por constranger diplomatas brasileiros e servir de operação política para o enfraquecimento de possíveis protestos. Não sem razão, ao apresentar a Convenção à Câmara em 1827, João Severiano Maciel da Costa, Ministro dos Negócios Estrangeiros à época, utilizou-se dos argumentos veiculados por Gordon com o claro objetivo de aplinar possíveis chances de colocar os deputados em polvorosa:

“...O plenipotenciário britânico respondeu que ele pensava que Sua Majestade o Imperador não havia mudado dos seus sentimentos de justiça e humanidade, que tantas vezes manifestara sobre a abolição da escravatura (...) e que (...) achando-se já proibido o tráfico ao norte do Equador, **Sua Majestade Britânica querendo mostrar toda a sua contemplação, para com os interesses deste Império, que deseja promover; não quis, depois, do ato de sua independência, requerer ao governo português o cumprimento dos tratados existentes com a Inglaterra, pelos quais o mencionado tráfico é geralmente proibido às nações estrangeiras. Que sem isso talvez, dentro de seis meses, o Brasil não tivesse porto algum, aonde fizesse aquele trafico, a não ser por contrabando. Que a resistência da parte do governo seria completamente inútil**, porque assentado como está entre todas as nações cultas acabar com este tráfico geralmente, e tendo El-Rei Fidelíssimo faze-lo também gradualmente, promessa, que não se cumpriu de maneira alguma, **o governo britânico, ou faria que Portugal fechasse os portos ao comércio brasileiro da escravatura, ou embarçaria com suas esquadras o acesso aos navios brasileiros, que para eles se dirigissem. Desta sorte o governo atentou pelo bem da nação, cedendo por bem o que lhe seria tirado pela força, poupando até as perdas, que teria em caso contrário...**”<sup>20</sup> (grifo meu)

Ao refletir as tratativas sob o ponto de vista do mediador inglês e eleger a questão do tráfico – conduzida pela diretriz de Verona – como nexos explicativos da conduta diplomática durante a década de 1820, parte da bibliografia deixou de identificar e matizar projeções diplomáticas e conflitos políticos presentes nos governos do Rio de Janeiro, de Lisboa e de

---

<sup>20</sup> *Anais da Câmara dos Deputados*, 22/05/1827, p.154 e de 02/07/1827, p. 12. (grifo meu)

Londres ao longo do processo de separação e fundação do Império constitucional em terras americanas. Além disso, ao privilegiar a relação entre abolição do tráfico e reconhecimento, a historiografia assumiu discursos políticos defendidos por agentes do *Foreign Office* veiculados durante o biênio de 1825 e 1826 como parâmetro das negociações diplomáticas.

Em suma, ao fugir da pressão unívoca inglesa, que relacionava o tráfico ao reconhecimento diretamente delineia-se um campo de investigação definido pela construção de panoramas políticos. Entre os anos de 1822 a 1826, diversos contextos políticos foram se configurando e dessa maneira vários projetos de Estado, que indicaram diferentes formas de reconhecimento, foram concebidos. Nesse sentido, temas como a abolição do tráfico de escravos assumiram feições diferentes a cada circunstância, passando, portanto, a servirem para diferentes plataformas políticas, não só no Brasil, como também em Lisboa e em Londres.

## Referências:

### Fontes

Brasil. Ministério das Relações Exteriores. *Arquivo Diplomático da Independência*. 6 vols. Rio de Janeiro: Litho-Typo Fluminense, 1922.

Arquivo Nacional. *Publicações do Archivo Publico Nacional*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1904. vol. 4 e vol 7.

*Coleção das Leis do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890.

*Diário da Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823*.

*Anais da Câmara dos Deputados de 1826-1829*.

*Relatório e Synopse dos Trabalhos da Câmara dos Srs. Deputados na sessão de 1884*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1885. Anexo H.

## Bibliografia:

ACCIOLY, Hildebrando Pompeo Pinto. *O Reconhecimento da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1927.

ARMITAGE, John. *História do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1981. (1ªed. 1836)

# XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH  
BRASIL

BERBEL, Márcia R.; MARQUESE, Rafael B.; PARRON, Tâmis P. *Escravidão e Política: Brasil e Cuba, c. 1790-1850*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2010.

BETHELL, Leslie. *A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil: a Grã Bretanha, o Brasil e a Questão do Tráfico de Escravos de 1807-1869*. Trad. Vera Neves Pedroso. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: Edusp, 1976. (1ª edição de 1970).

BONIFÁCIO, Maria de Fátima. *Seis Estudos sobre o Liberalismo Português*. Lisboa: Estampa, 1996.

CALÓGERAS, Pandiá. *A Política Externa do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928. Vol. II. O Primeiro Reinado. Separata do Tomo Especial parte 2º da Revista do IHGB.

CONRAD, Robert. *Tumbeiros. O tráfico de escravos para o Brasil*. Trad. Elvira Serapicos. São Paulo: Brasiliense, 1985.

FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Cia das Letras, 1997.

LIMA, Manuel de Oliveira. *O Reconhecimento do Império*. Rio de Janeiro: H. Garnier Livreiro Editor, 1901.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. “A proibição do tráfico atlântico e a manutenção da escravidão”. In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo. (orgs) *O Brasil imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. pp. 207-233.

MANCHESTER, Alan K. *Preeminência Inglesa no Brasil*. Trad. Janaína Amado. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1973. (1ª edição de 1933).

MARQUES, João Pedro. *Os Sons do Silêncio: Portugal dos Oitocentos e a abolição do tráfico de escravos*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1999.

MONTEIRO, Manuel Tobias. *História do Império: o I Reinado*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1982. (1ªed. 1939).

OLIVEIRA, Cecília H. de Salles. “Contribuição para o estudo do poder moderador”. In: OLIVEIRA, Cecília H. de Salles; BITTENCOURT, Vera Lúcia N.; COSTA, Wilma Peres. (orgs) *Soberania e Conflito: Configurações do Estado nacional no Brasil do século XIX*. São Paulo: Editora Hucitec, 2010.

\_\_\_\_\_; “Repercussões da Revolução: delineamento do Império do Brasil”. In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo. (orgs) *O Brasil imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

\_\_\_\_\_. *A Astúcia Liberal – relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: EDUSF e ICONE, 1999.

\_\_\_\_\_; BITTENCOURT, Vera Nagib; COSTA, Wilma Peres; *Soberania e Conflito: Configurações do Estado Nacional no Brasil*. São Paulo: HUCITEC/FAPESP, 2010.

PANTALEÃO, Olga. “A Presença Inglesa”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. 2ª ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1965. pp. 64-99. Tomo II, Vol. 1. (1ª edição de 1960)

\_\_\_\_\_. “O Reconhecimento do Império: a mediação inglesa”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira* 2ª ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1965. Tomo II, Vol. 1. pp. 331-365. (1ª edição de 1960)

RIBEIRO, Gladys. S. & PEREIRA, Vantuil. “O Primeiro Reinado em Revisão”. In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo. (orgs) *O Brasil imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

RODRIGUES, Jaime. *O Infame Comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1500 – 1850)*. Campinas: Ed. UNICAMP, 2000.

SANTOS, Guilherme de Paula Costa. *A Convenção de 1817: debate político e diplomático sobre o tráfico de escravos durante o governo de D. João no Rio Janeiro*. São Paulo: FFLCH/USP, 2009. ([www.fflch.usp.br/spap](http://www.fflch.usp.br/spap)).

SCANAVINI, João Eduardo Finardi Álvares. *Anglofolias e Anglofobias: percursos historiográficos e políticos da questão do comércio de africanos (1826 - 1837)*. Dissertação de Mestrado. Campinas: UNICAMP, 2003.

TOMICCH, Dale. *Pelo Prisma da Escravidão. Trabalho, Capital e Economia Mundial*. Trad. Antônio de Pádua Danesi. São Paulo: Edusp, 2011.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História da Independência do Brasil*. 5ªed. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1962. (1ª ed. 1916)

VERGER, Pierre. *Fluxo e Refluxo do Tráfico de Escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os santos. Dos séculos XVII ao XIX*. Trad. Tasso Gadzanis. 3ª ed. São Paulo: Editora Corrupio, 1987. (1ª edição de 1968)